seja superior a 500 m2, como consta da tabela disposta em documento SEI nº 033233989].II. A presente contratação onerará a dotação orçamentária nº 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.35. 00.00, indicada em Nota de Reserva nº 52.155/2020 (documento SEI nº 033507825), suficiente para fazer frente aos serviços relacionados aos imóveis de major metragem.III. Caso o valor a ser pago se mostre inferior ao empenho emitido, considerando a correta metragem do imóvel ou inviabilidade de aprovação do bem para fins de instalação de Centro de Educação Infantil, deverá o empenho ser parcialmente cancelado.IV. Com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COMAPRE/NRM-Núcleo de Reforma e Manutenção (documento SEI nº 033233926)

#### COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR TERMO DE ADITAMENTO Nº 2 DO CONTRATO EMER-GENCIAL Nº 03/SME/CODAE/2020

PROCESSO: 6016,2020/0063107-0

constantes do Termo de Referência.

CONTRATADA: ALELO S.A. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de administração de benefício de auxílio alimentação, por meio de CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E / OU TARJA MAGNÉTICA, que será utilizado para pagamento de gêneros alimentícios em hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, padarias, comércio de laticínios e/ou frios, acouques, peixarias, hortimercado, armazéns e assemelhados para os bebês, crianças e estudantes regularmente matriculados nas unidades educacionais diretas e parceiras da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, iá atendidos anteriormente nas fases I. II e III, bem como os demais estudantes matriculados e que manifestem expressamente interesse no recebimento do cartão, no período de enfrentamento da pandemia de coronavírus, conforme especificações

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por 30 (trinta) dias, contados a partir 03/10/2020

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta Capital, na Rua Borges Lagoa, 1230 -Vila Clementino – São Paulo – SP, a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo (a "SME" ou "CONTRATANTE"), neste ato representada por Sr. Bruno Caetano Raimundo e, de outro lado, a ALELO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.740.876/0001-25, com sede na Alameda Xingu, 512, 3° e 4° andares, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, Baruei/SP, CEP 06455-030, (a "Contratada"), neste ato representada pelo Sr. Adriano Tchen Cardoso Alves, brasileiro, divorciado, cientista da computação, portador da cédula de identidade RG nº 25.760.935-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.225.618-93, e, Sr. Marcio Alves Alencar, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 62.441.913-7 – SSP/RJ e inscrito no CPE/ME sob o nº 072 003 057-90, consoante às cláusulas e condições constantes do Contato Emergencial em epígrafe, nos termos do despacho autorizatório em documento SEI 033530654, publicado no DOC de 25/09/2020 pág. 61, fundamentado pelo artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, formalizam o TERMO DE ADI-TAMENTO, para constar o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do Contrato Emergencial nº 03/SME/CODAE/2020 por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 03/10/2020 (inclusive), conforme despacho autorizatório da autoridade competente publicado no DOC de 25/09/2020 pág. 61, podendo ser rescindido antecipadamente sem ônus para a Administração caso findada a situação de emergência prevista no Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020 ou da retomada das aulas na

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor estimado da prorrogação por mais 30 (trinta) dias é de R\$ 72.988.924,21 (setenta e dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos)).

2.2 O valor total atualizado do contrato passará a ser de 218.966.772,63 (duzentos e dezoito milhões novecentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

2.3 A presente prorrogação onerará as dotações orçamentárias nº 16.24.12.306.3025.6553.33903900-00 e nº 16.24.12.306.3025.6553.33903900-02, conforme demonstram as Notas de Empenho nº 79.869/2020 e nº 79.882/2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Os fiscais e suplentes deste contrato são os indicados em despacho da autoridade competente em documento SEI 032734348, publicado no DOC de 02/09/2020 pág. 104.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato Emergencial nº 03/SME/CODAE/2020 não conflitantes com o ora ajustado.

#### **DESPACHO DO COORDENADOR** SME/COMAPRE

6016.2020/0075641-8- SME/COMAPRE e SME/COGED- Licitação: Inexigibilidade- Contratação de engenheiros e arquitetos previamente credenciados no Edital nº 04/SME/COAD/ DIOB/2020 .I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SME/COMAPRE/ NRM-Núcleo de Reforma e Manutenção (documento SEI nº 033185815) e o Parecer da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 033533180), que acolho, com fundamento no artigo 25. "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer PGM ementado sob nº 10.178/2002, no Edital de Credenciamento nº 04/SME/ COAD/DIOB/2020 (documento SEI nº 031929197) e no uso da petência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020. AU-TORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de ADRIANA ARAUJO SILVA, (CPF nº 363.182.018-66), para a execução dos serviços de: (i) Vistorias e Laudos Técnicos de Vistorias em imóveis, a ser realizado no imóvel situado na Rua Cacaueiro 143, São Paulo, bairro Colônia (Zona Sul), cep: 04895-320 e protocolo 859 , sem metragem definida, pelo valor de R\$ 2.675,10 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos), caso o imóvel possua metragem entre 200 e 500 m2 ou pelo valor de R\$ 3.632,59 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos, caso a metragem seja superior a 500 m2; (ii) Avaliação de seu valor locatício, mediante ordem de serviço a ser emitida, caso o imóvel seja aprovado para fins de implantação de Centro de Educação Infantil, pelo valor de R\$ 1.559,11 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e onze centavos) caso o imóvel possua metragem entre 200 e 500 m2 ou pelo valor de R\$ 2.156,38 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos, caso a metragem seja superior a 500 m2, como consta da tabela disposta em documento SEL nº 033185815. II. A presente contratação onerará a dotação orçamentária nº 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.35.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 51.846/2020 (documento SEI nº 033450778), suficiente para fazer frente aos servicos relacionados aos imóveis de maior metragem.III. Caso o valor a ser pago se mostre inferior ao empenho emitido, considerando a correta metragem do imóvel ou inviabilidade de aprovação do bem para fins de instalação de Centro de Educação Infantil, deverá o empenho ser parcialmente cancelado.IV. Com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COMAPRE/NRM-Núcleo de Reforma e Manutenção (documento SEI nº 033185372).

#### **DESPACHO DO COORDENADOR**

6016.2020/0079609-6- SME/COMAPRE e SME/COGED-Licitação: Inexigibilidade- Contratação de engenheiros e arguitetos previamente credenciados no Edital nº 04/SME/COADA DIOB/2020 .I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SME/COMAPRE/ NRM-Núcleo de Reforma e Manutenção (documento SEI nº 033378537) e o Parecer da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 033642108), que acolho, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer PGM ementado sob nº 10.178/2002, no Edital de Credenciamento nº 04/SME/COAD/ DIOB/2020 (documento SEI nº 031929197) e no uso da compe tência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vior, a contratação de CRISTIANO DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF Nº 293.792.908-70, para a execução dos serviços de: (i) Vistorias e Laudos Técnicos de Vistorias em imóveis, a ser realizado no imóvel situado na Praça Tokio 20, São Paulo, bairro Vila Maria, CEP 02132-000 e protocolo 209, cuia metragem é de 1151m<sup>2</sup>, pelo valor de R\$ 3.632,59 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) ; e (ii) Avaliação de seu valor locatício, mediante ordem de serviço a ser emitida, caso o imóvel seja aprovado para fins de implantação de Centro de Educação Infantil, pelo valor de R\$ 2.156,38 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), que totalizam o montante de R\$ 5.788,97 (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) que onerará a dotação orcamentária nº 16.10.12.122.3024.2100.3.3.90.35.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 52.643/2020 (documento SEI nº 033615347).II. Com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COMAPRE/NRM-Núcleo de Reforma e Manutenção (documento SEI nº 033378463).

## **DESPACHO DO COORDENADOR**

SME/COMAPRE 6016.2020/0077547-1- SME/COMAPRE e SME/COGED-Licitação: Inexigibilidade- Contratação de engenheiros e arguitetos previamente credenciados no Edital nº 04/SME/COADA DIOB/2020 .I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SME/COMAPRE/ NRM-Núcleo de Reforma e Manutenção (documento SEI nº 033221185) e o Parecer da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 033589962), que acolho, com fundamento no artigo 25. caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer PGM ementado sob nº 10.178/2002, no Edital de Credenciamento nº 04/SME/ COAD/DIOB/2020 (documento SEI nº 031929197) e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AU-TORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de Mauricio Luiz Minarini - CPF no 257.817.708-28, para a execução dos serviços de: (i) Vistorias e Laudos Técnicos de Vistorias em imóveis, a ser realizado no imóvel situado na Rua do Carvalho Brasileiro 58. São Paulo, bairro Jardim Arantes, CEP: 08382-520 e protocolo nº 1352, sem metragem definida, pelo valor de R\$ 2.675,10 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos), caso o imóvel possua metragem entre 200 e 500 m2 ou pelo valor de R\$ 3.632,59 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), caso a metragem seia superior a 500 m2: (ii) Avaliação de seu valor locatício, mediante ordem de serviço a ser emitida, caso o imóvel seja aprovado para fins de implantação de Centro de Educação Infantil, pelo valor de R\$ 1.559,11 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e onze centavos) caso o imóvel possua metragem entre 200 e 500 m2 ou pelo valor de R\$ 2.156,38 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), caso a metragem seja superior a 500 m2, como consta da tabela disposta em documento SEI nº 033221185. II. A presente contratação onerará a dotação orçamentária no 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.35.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 52.163/2020 (documento SEI nº 033508814), suficiente para fazer frente aos servicos relacionados aos imóveis de maior metragem.III. Caso o valor a ser pago se mostre inferior ao empenho emitido, considerando a correta metragem do imóvel ou inviabilidade de aprovação do bem para fins de instalação de Centro de Educação Infantil, deverá o empenho ser parcialmente cancelado.IV. Com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COMAPRE/NRM-Núcleo de Reforma e Manutenção (documento SEI nº 033221132).

#### **DESPACHO DO COORDENADOR** SME/COMAPRE

6016.2020/0075355-9- SME/COMAPRE e SME/COGED-Licitação: Inexigibilidade- Contratação de engenheiros e arquitetos previamente credenciados no Edital nº 04/SME/COAD/ DIOB/2020 .I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SME/COMAPRE/ NRM-Núcleo de Reforma e Manutenção (documento SEI nº 033171590) e o Parecer da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 033530448), que acolho, com fundamento no artigo 25, caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer PGM ementado sob nº 10.178/2002, no Edital de Credenciamento nº 04/SME/ COAD/DIOB/2020 (documento SEI nº 031929197) e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de LUIZ FILIPE SANTIAGO, CPF nº 306.921.708-71, para a execução dos serviços de: (i) Vistorias e Laudos Técnicos de Vistorias em imóveis, a ser realizado no imóvel situado na Rua Padre Ramon Ortiz, 14, Bairro Eldorado - São Paulo, CEP: 04477-100 e protocolo 970, cuja metragem é de 400m², pelo valor de R\$ 2.675,10 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos) e (ii) Avaliação de seu valor locatício, mediante ordem de serviço a ser emitida, caso o imóvel seja aprovado para fins de implantação de Centro de Educação Infantil, pelo valor de R\$ 1.559,11 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), que totalizam o montante de R\$ 4 234 21 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) , que onerará a dotação orçamentária nº 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.35.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 51.785/2020 (documento SEI nº 033447850).II. Com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COMAPRE/NRM-Núcleo de Reforma e Manutenção (documento SEI nº 033171531).

#### **DESPACHO DO COORDENADOR** SME/COMAPRE

6016.2020/0075344-3- SME/COMAPRE e SME/COGED-Licitação: Inexigibilidade- Contratação de engenheiros e arquitetos previamente credenciados no Edital nº 04/SME/COAD/ DIOB/2020 .I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SME/COMAPRE/ NRM-Núcleo de Reforma e Manutenção (documento SEL no 033170967) e o Parecer da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 033530504), que acolho, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer PGM ementado sob nº 10.178/2002, no Edital de Credenciamento nº 04/SME/ COAD/DIOB/2020 (documento SEI nº 031929197) e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AU-TORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de PATRICIO SOUZA BOMFIM, CPF Nº 216.652.638-14, para a execução dos serviços de: (i) Vistorias e Laudos Técnicos de Vistorias em imóveis, a ser realizado no imóvel situado na Rua dos Cardeais do Campo, 08, Bairro Vila Ayrosa, São Paulo, CEP: 02288-050 e protocolo 1413, sem me-

tragem definida, pelo valor de R\$ 2.675,10 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos), caso o imóvel nossua metragem entre 200 e 500 m2 ou pelo valor de R\$ 3.632,59 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos, caso a metragem seja superior a 500 m2; (ii) Avaliação de seu valor locatício, mediante ordem de serviço a ser emitida, caso o imóvel seja aprovado para fins de implantação de Centro de Educação Infantil, pelo valor de R\$ 1.559,11 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e onze centavos) caso o imóvel possua metragem entre 200 e 500 m2 ou pelo valor de R\$ 2.156,38 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos, caso a metragem seja superior a 500 m2, como consta da tabela disposta em documento SEI nº 033170967. II. A presente contratação onerará a dotação orçamentária nº 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.35.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 51.782/2020 (documento SEI nº 033439898) suficiente para fazer frente aos serviços relacionados aos imó veis de maior metragem.III. Caso o valor a ser pago se mostre inferior ao empenho emitido, considerando a correta metragem do imóvel ou inviabilidade de aprovação do bem para fins de instalação de Centro de Educação Infantil, deverá o empenho ser parcialmente cancelado.IV. Com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COMAPRE/NRM-Núcleo de Reforma e Manutenção (documento SEI nº 033170859)

# **DESPACHO DO COORDENADOR**

SME/COMAPRE

6016.2020/0077536-6- SME/COMAPRE e SME/COGED- Licitação: Inexigibilidade- Contratação de engenheiros e arqui tetos previamente credenciados no Edital nº 04/SME/COAD/ DIOB/2020 -I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SME/COMAPRE/ NRM-Núcleo de Reforma e Manutenção (documento SEI nº 033220028) e o Parecer da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 033533282), que acolho, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer PGM ementado sob nº 10.178/2002, no Edital de Credenciamento nº 04/SME/ COAD/DIOB/2020 (documento SEI nº 031929197) e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AU-TORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de Marco Aurélio da Costa - CPF nº 267.642.878-05, para a execução dos serviços de: (i) Vistorias e Laudos Técnicos de Vistorias em imóveis, a ser realizado no imóvel situado na Rua Pedro Ramazzani, 157, São Paulo Bairro Recanto Verde do Sol, CEP: 08381-800 e protocolo no 219, sem metragem definida, pelo valor de R\$ 2.675,10 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos), caso o imóvel possua metragem entre 200 e 500 m2 ou pelo valor de R\$ 3.632,59 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), caso a metragem seja superior a 500 m2; (ii) Avaliação de seu valor locatício, mediante ordem de serviço a ser emitida, caso o imóvel seja aprovado para fins de implantação de Centro de Educação Infantil, pelo valor de R\$ 1.559.11 (um mil. quinhentos e cinquenta e nove reais e onze centavos) caso o imóvel possua metragem entre 200 e 500 m2 ou pelo valor de R\$ 2.156,38 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), caso a metragem seja superior a 500 m2, como consta da tabela disposta em documento SEI nº 033220028.II. A presente contratação onerará a dotação orçamentária nº 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.35.00.00. in dicada em Nota de Reserva nº 52.166/2020 (documento SEI nº 033509303), suficiente para fazer frente aos serviços relaciona dos aos imóveis de maior metragem.III. Caso o valor a ser pago se mostre inferior ao empenho emitido, considerando a correta metragem do imóvel ou inviabilidade de aprovação do bem para fins de instalação de Centro de Educação Infantil, deverá o empenho ser parcialmente cancelado.IV. Com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informacão de SME/COMAPRE/NRM-Núcleo de Reforma e Manutenção cumento SEI nº 033219969)

### COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR TERMO DE ADITAMENTO Nº 1 DO CONTRATO EMER-

GENCIAL N° 04/SME/CODAE/2020 PROCESSO: 6016.2020/0063685-4

CONTRATADA: SERBOM ARMAZÉNS GERAIS FRIGORIFICOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de em presa especializada para prestação de serviços de armazena mento de alimentos não perecíveis, com respectiva solução logística, para entrega nas unidades atendidas pela Coordena oria de Alimentação Escolar – CODAE, da Secretaria Municipa de Educação - SME, no Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do número de inscri-

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta Capital, presentes a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Borges Lagoa, 1230 – Vila Cle mentino, nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretario Municipal de Educação, Sr. Bruno Caetano Raimundo, a seguir designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa SERROM ARMAZÉNS GERAIS ERIGORÍFICOS ITDA com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 1.946 – portão 12/CEAGESP - Vila Leopoldina - São Paulo — SP CEP 05314-000, inscrita no CNPJ nº 01.628.604/0001-40, neste ato, representada por seu sócio, Sr. Heleno Maspoli Verucci, portador do RG nº 3.822.445 e inscrito no CPF sob nº. 036.733.248-53, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente designada CONTRATA-DA resolvem, de comum acordo, firmar aditamento ao Contrato Emergencial nº 04/SME/CODAE/2020, nos termos do Despacho Autorizatório publicado no DOC 19/09/2020 pág. 131, para constar o que seque:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a alteracão de número de CNPJ da contratada, conforme solicitação da empresa, para o Contrato Emergencial nº 04/SME/CODAE/2020, passando a constar o CNPJ nº 01.628.604/0002-20, da filial estabelecida na Rodovia Anhanguera, s/nº Km 26 a 421 metros, Jardim Jaraguá, São Paulo/SP, CEP 05275-000, para todos os efeitos, a partir de 10/08/2020.

## CLÁUSULA SEGUNDA

A Contratada, neste ato, apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhista exigida para o CNPJ n 01.628.604/0002-20.

E, para firmeza e validade de tudo guanto ficou estipulado lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai rubricado e assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas abaixo

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

2015-0.163.900-1 - Interessado: G4S Interativa Service Ltda. (CNPJ n° 02.812.740/0001-58)

Assunto: TC 040/SME/2010. Aplicação de penalidade. Pedido de reconsideração. Maio/2015. Á vista dos elementos que instruem este processo 2015-0 163 900-1 notadamente as manifestações de SME/COSERV/DIGECON e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, DEIXO DE CONHECER, porque ENCERRADA A INS-TÂNCIA ADMINISTRATIVA, o pedido de reconsideração de fls. 1176/1194 apresentado por G4S Interativa Service Ltda. (CNPJ nº 02.812.740/0001-58) em face da decisão de fl. 1172.

### **DESPACHO DO SECRETÁRIO**

2016-0.248.629-4 - À vista das informações que instruem o presente, notadamente o posicionamento das unidades competentes desta Pasta e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que adoto como razão de decidir, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso apresentado pela pessoa jurídica de direito privado POWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ: 54.506.589/0001-23. e. no mérito. NEGO-LHE PROVIMENTO.

### **DESPACHO DO COORDENADOR**

SME/COMAPRE

6016.2020/0077489-0-SME/COMAPRE e SME/COGED- Licitação: Inexigibilidade- Contratação de engenheiros e arqui previamente credenciados no Edital nº 04/SME/COAD/ DIOB/2020 .I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SME/COMAPRE/ NRM-Núcleo de Reforma e Manutenção (documento SEI nº 033214202) e o Parecer da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 033463603), que acolho, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer PGM ementado sob nº 10.178/2002, no Edital de Credenciamento nº 04/SME/ COAD/DIOB/2020 (documento SEI nº 031929197) e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020. AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de LUCIANA SÉRVULO DE LIMA CPF N° 257.579.268-13, para a execução dos serviços de: (i) Vistorias e Laudos Técnicos de Vistorias em imóveis, a ser realizado no imóvel situado na Rua Monsueto 01, São Paulo, bairro Cj Habitacional A E Carvalho, cep: 08225-510 e protocolo 1048, sem metragem definida, pelo valor de R\$ 2.675,10 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos), caso o imóvel possua metragem entre 200 e 500 m2 ou pelo valor de R\$ 3.632.59 (três mil. seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos, caso a metragem seja superior a 500 m2: (ii) Avaliação de seu valor locatício, mediante ordem de serviço a ser emitida, caso o imóvel seja aprovado para fins de implantação de Centro de Educação Infantil, pelo valor de R\$ 1.559,11 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e onze centavos) caso o imóvel possua metragem entre 200 e 500 m2 ou pelo valor de R\$ 2.156,38 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos, caso a metragem seja superior a 500 m2, como consta da tabela disposta em documento SEI  $n^{o}$  033214202.II. A presente contratação onerará a dotação orçamentária  $n^{o}$  16.10.12.122.3024.2100.3.3.90.35.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 51.927/2020 (documento SEI nº 033444019), suficiente para fazer frente aos serviços relacionados aos imóveis de maior metragem.III. Caso o valor a ser pago se mostre inferior ao empenho emitido, considerando a correta metragem do imóvel ou inviabilidade de aprovação do bem para fins de instalação de Centro de Educação Infantil, deverá o empenho ser parcialmente cancelado. IV. Com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COMAPRE/NRM-Núcleo de Reforma e Manutenção (documento SEI nº 033214098).

#### **DESPACHO DO COORDENADOR**

SME/COMAPRE 6016.2020/0077540-4-SME/COMAPRE e SME/COGED--Licitação: Inexigibilidade- Contratação de engenheiros e ar quitetos previamente credenciados no Edital nº 04/SME/COAD/ DIOB/2020 -I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SME/COMAPRE/ NRM-Núcleo de Reforma e Manutenção (documento SEI nº 033220819) e o Parecer da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 033554127), que acolho, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer PGM ementado sob nº 10.178/2002, no Edital de Credenciamento nº 04/SME/ COAD/DIOB/2020 (documento SEI nº 031929197) e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de VIVIAN ZAFFARANI, CPF Nº 302.973.138-35, para a execução dos serviços de: (i) Vistorias e Laudos Técnicos de Vistorias em imóveis, a ser realizado no imóvel situado na Rua Doroteia Eugrassia 633, São Paulo, bairro Jardim Iguatemi, cep: 08380-310 e protocolo 1232, sem metragem definida, pelo valor de R\$ 2.675,10 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos), caso o imóvel possua metragem entre 200 e 500 m2 ou pelo valor de R\$ 3.632,59 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos, caso a metragem seja superior a 500 m2; (ii) Avaliação de seu valor locatício, mediante ordem de serviço a ser emitida, caso o imóvel seja aprovado para fins de implantação de Centro de Educação Infantil, pelo valor de R\$ 1.559,11 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e onze centavos) caso o imóvel possua metragem entre 200 e 500 m2 ou pelo valor de R\$ 2.156,38 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos, caso a metragem seja superior a 500 m2, como consta da tabela disposta em documento SEI nº 033220819. II. A presente contratação onerará a dotação orçamentária nº 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.35.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 52.165/2020 (documento SEI nº 033509048), suficiente para fazer frente aos serviços relacionados aos imóveis de maior metragem.III. Caso o valor a ser pago se mostre inferior ao empenho emitido, considerando a correta metragem do imóvel ou inviabilidade de aprovação do bem para fins de instalação de Centro de Educação Infantil, deverá o empenho ser parcialmente cancelado.IV. Com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COMAPRE/NRM-Núcleo de Reforma e Manutenção (documento SEI nº 033220456).

# **DESPACHO DO COORDENADOR**

SME/COMAPRE

6016.2020/0075308-7- SME/COMAPRE e SME/COGED- Licitação: Inexigibilidade- Contratação de engenheiros e arquitetos previamente credenciados no Edital nº 04/SME/COAD/ DIOB/2020 -I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SME/COMAPRE/ NRM-Núcleo de Reforma e Manutenção (documento SEI nº 033164176) e o Parecer da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 033445911), que acolho, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer PGM ementado sob nº 10.178/2002, no Edital de Credenciamento nº 04/SME/ COAD/DIOB/2020 (documento SEI nº 031929197) e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de LUCIANE JESUS DE OLIVEIRA , CPF N° 277.818.268-33, para a execução dos serviços de: (i) Vistorias e Laudos Técnicos de Vistorias em imóveis, a ser realizado no imóvel situado na Travessa Bela 934. São Paulo. bairro Vila Império, cep: 04406-160 e protocolo 907, sem metragem definida, pelo valor de R\$ 2.675,10 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos), caso o imóvel possua metragem entre 200 e 500 m2 ou pelo valor de R\$ 3.632,59 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos, caso a metragem seja superior a 500 m2; (ii) Avaliação de seu valor locatício, mediante ordem de serviço a ser emitida, caso o imóvel seja aprovado para fins de implantação de Centro de Educação Infantil, pelo valor de R\$ 1.559,11 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e onze centavos) caso o imóvel possua metragem entre 200 e 500 m2 ou pelo valor de R\$ 2.156,38 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos, caso a metragem seja superior a 500 m2, como consta da tabela disposta em documento SEI nº 033164176. II. A presente contratação onerará a dotação orçamentária nº 16.10.12.122.3024.2100.3.3.90.35.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 51.763/2020 (documento SEI nº 033430558), suficiente para fazer frente aos serviços relacionados aos imó-